

RESOLUÇÃO N.TC-13/1994

~~Acréscima Unidade e Sub-unidades a estrutura Organizacional Administrativa Básica do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.~~

[Revogada pela Resolução N. TC-06/1998 – DOE de 20.10.98](#)

~~O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Complementar nº 31, de 27 de setembro de 1990, art. 21 combinado com o art. 52, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado – [Resolução nº TC-11](#), de 06 de novembro de 1991,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º - Fica acrescido à Organização Administrativa Básica do tribunal de Contas do Estado a seguinte Unidade e Sub-unidades.~~

~~1 – Diretoria Geral de Controle de Obras Públicas – DGO~~

~~1.a – Sub-diretoria de Controle de Obras~~

~~1.b – Setor de Apoio~~

~~1.1 – Divisão 1~~

~~2.2 – Divisão 2~~

~~2 – Diretoria Geral de Administração e Finanças – DGAF~~

~~2.1 – Assessoria de Engenharia e Manutenção~~

~~2.1.1 – Divisão de Manutenção.~~

~~Art. 2º – A estrutura da organização Administrativa Básica do Tribunal de Contas é representada no organograma que integra esta Resolução.~~

~~Art. 3º – As atribuições da unidade e sub-unidades serão detalhadas em ato próprio.~~

~~Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.~~

~~SALA DAS SESSÕES, em 28 de setembro de 1994~~

~~ANTERO NERCOLINI~~

~~Presidente~~

Este texto não substitui o publicado no DOE de 11.11.1994